



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 002 - ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº002/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA – ADL.

PREÂMBULO: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**,

[REDACTED] residente e domiciliado à Afonso Cláudio/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96, com sede na Rua Hermogenes Fafá, nº 251, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Gestora do FMAS, a Sra. a Senhora **LUCIANA PLASTER BARRETTO**

[REDACTED] denominados **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA – ADL** inscrita no CNPJ sob nº 27.002.542/0001-50, com sede Avenida Waldemiro Nitz, nº 285, Distrito de Serra Pelada, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado pelo Presidente, **SIDNEY RETZ**,

[REDACTED] doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, consoante tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 10724/2026**, o parecer exarado pela Procuradoria Municipal, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015, o Decreto Municipal nº 384/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do Plano de Trabalho, visando a utilização do saldo remanescente da parceria.

1.2 - Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 6.311,37 (**seis mil, trezentos e onze reais e trinta e sete centavos**) para aquisição de 100 (cem) camisas de uniforme destinadas às crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches destinados aos usuários do serviço.

1.3 - Permanece inalterado o objeto principal do Termo de Fomento nº 0002/2025, mantendo-se sua finalidade de melhoria da infraestrutura de lazer, incentivo à prática esportiva e fortalecimento da integração social na comunidade rural.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 - Fica estabelecido o prazo até o dia 12 de junho de 2026 para execução do objeto aditivado, contados a partir da publicação deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Permanecem inalteradas as dotações orçamentárias previstas no Termo de Fomento originário, considerando que não há aumento do valor da parceria, tampouco novo repasse de recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo original que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais.

Afonso Cláudio/ES, em 09 de junho de 2026.

LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769
69
Assinado de forma digital por LUCIANO RONCETTI PIMENTA:11486076769
Dados: 2026.06.10 09:32:16 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Documento assinado digitalmente

gov.br **SIDNEY RETZ**
Data: 09/06/2026 15:49:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIDNEY RETZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA – ADL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

impossibilidade jurídica de destinação de recursos públicos oriundos de Emenda Impositiva para subsidiar evento de natureza religiosa, em observância ao princípio da laicidade do Estado e às normas constitucionais vigentes."

Após, os autos foram submetidos à análise da Procuradoria Jurídica assim manifestou-se pelo **INDEFERIMENTO POR IMPEDIMENTO DE ORDEM TECNICA:**

"Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pelo indeferimento do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Desportiva Sociocultural de Afonso Cláudio - ADESCAC, na forma atual, acompanhando integralmente o entendimento da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 132/2026, pelos seguintes fundamentos:

- a) O objeto proposto - evento "Sons da Fé - Celebração do Dia do Evangélico" - possui natureza preponderantemente confessional, sem demonstração concreta de que o interesse público cultural difuso prevalece sobre a finalidade religiosa, o que o sujeita à vedação prevista no art. 19, inciso I, da Constituição Federal de 1988;
- b) A irregularidade de natureza material do objeto, consistente na configuração de subvenção de expressão religiosa confessional sem demonstração de interesse público cultural desvinculado, constitui impedimento técnico e jurídico ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 72 na forma proposta, nos termos do art. 39, § 2º, VI, da Lei Municipal nº 2.648/2025;
- c) Recomenda-se que os autos sejam encaminhados ao Gabinete do Prefeito para ciência e adoção das providências pertinentes, incluindo eventual comunicação à entidade acerca da rejeição definitiva da proposta e das consequências quanto ao remanejamento dos recursos da emenda, conforme previsto no art. 45, § 4º, da Lei Municipal nº 2.648/2025."

Considerando as razões acima esclarecidas, bem como a íntegra dos pareceres da Comissão de Seleção e da Procuradoria Jurídica, **REJEITO AS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 72, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, por motivo de impedimento de ordem técnica.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração para cientificar a Mesa Diretora Câmara Municipal.

Publique-se o despacho.

Após, arquite.

Afonso Cláudio/ES, 08 de junho de 2026.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Protocolo 1805324

Termos

TERMO Nº 004 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022
PROC ADMINISTRATIVO Nº 9005/2026

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES,

CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: O J & A PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ nº 22.713.001/0001-16.

Fundamentação: art. 57, inc. II e § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de **12 (doze) meses, ou seja, de 02/08/2026 a 02/08/2027**, bem como a concessão de reajuste de preços, conforme solicitado pela locadora.

Valor: Após a concessão do reajuste ficou convecionado o valor global de **R\$ 85.881,84 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento municipal, referente ao exercício de 2026, destinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, à saber: 09 - Secretaria Municipal De Educação 02 - Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino 0902.1236400262.074 - Apoio A Entidades De Nível Superior 33903900000 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica Ficha: 566 Fonte: 1500000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas por este Termo.

Afonso Cláudio/ES, 10 de junho de 2026.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
LOCATÁRIO

JORGE VACCARI GARAYP
SÓCIO/ADMINISTRADOR DA J & A PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
LOCADOR

Protocolo 1805049

TERMO Nº 002 - ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025
PROC ADMINISTRATIVO Nº 10724/2026

Termo de Colaboração 002/2023 celebrado entre o Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, CNPJ nº 14.935.427/0001-96 e a ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA - ADL - inscrita no CNPJ sob nº. 27.002.542/0001-50.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do Plano de Trabalho, visando a utilização do saldo remanescente da parceria.

Prazo: Fica estabelecido o prazo de vigência do instrumento primitivo até 12 de junho de 2026.

Valor: O Valor total a ser repassado será de **R\$ 6.311,37 (seis mil, trezentos e onze reais e trinta e sete centavos).** **Data de Assinatura:** 10/06/202.

Dotação Orçamentária: Permanecem inalteradas as dotações orçamentárias previstas no Termo de Fomento originário, considerando que não há aumento do valor da parceria, tampouco novo repasse de recursos.

Afonso Cláudio/ES, 10 de junho de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

SIDNEY RETZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
LUTERANA - ADL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Protocolo 1805164

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 -
CONTRATO Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº954/2026

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: A Gesso Afonso Cláudio LTDA, CNPJ nº 01.195.422/0001-22.

Objeto: -O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços sobre o valor do Contrato em epígrafe, especificamente sobre a 7ª, 8ª e 9ª medição, em virtude de ter ocorrido pagamento de valor remanescente sobre esta..

Valor: Ao valor total do contrato em epígrafe fica acrescido o montante total de **de R\$ 80.391,44 (oitenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)** conforme segue:

MEDIÇÃO	VALOR MEDIÇÃO	DIFERENÇA
7ª	R\$ 346.874,09	R\$ 22.091,01
8ª	R\$ 319.344,36	R\$ 20.337,75
9ª	R\$ 596.091,63	R\$ 37.962,67

Dotação orçamentária: A As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta do orçamento Municipal, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício de 2026, à saber: 09 - Secretaria Municipal De Educação 01 - Fundo Municipal De Desenvolvimento Da Educação Básica 0901.1236500201.012 - Construção, Ampliação E Reforma De Unidades Escolares De Educação Infantil - Cheche E Pré-Escola 44905100000 - Obras E Instalações Ficha: 427 Fonte: 259900000000 - Outros Recursos Vinculados A Educação.

Afonso Cláudio/ES, em 10 de junho 2026.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

Protocolo 1805988

Contrato

CONTRATO Nº 053/2026 - PROC. Nº
8209/2026

ID CIDADES: 2026.001E0700001.01.0010

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: A **ABA LINK LTDA**, CNPJ nº

29.605.329/0001-68.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial de computadores (internet), por meio de links dedicados e serviços de comunicação multimídia (SCM), com fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e monitoramento, utilizando tecnologia de interconexão em fibra óptica, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Valor:** O valor total da contratação é **R\$ 300.263,28 (trezentos mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

Assinatura: 10 de junho de 2026.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento municipal, à saber:

07 - Secretaria Municipal de Administração
01 - Secretaria Municipal de Administração
0701.0412600162.043 - Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Fonte 150000000000/250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - Ficha 299.

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação 02 - Fundo Municipal de Assistência Social 0602.0824400122.026 - Manutenção da Gestão do suas e da Vigilância Socioassistencial 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Fonte: 166000009999/266000009999 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas - Ficha 191.

09 - Secretaria Municipal de Educação 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 0902.1236500201.014 - Manutenção da Tecnologia e Comunicação de Unidades Escolares de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 589.

Fonte: 150000250000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE 0902.1212200252.068 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Fonte: 150000250000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE - Ficha: 522.

0902.1236400262.074 - Apoio a Entidades de Nível Superior 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - Ficha 567.

Afonso Cláudio/ES, 10 de junho de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/Es
Contratante

Edson Rodrigo Mellado De Lima
Sócio/Administrador Da Aba Link Ltda
Contratada

Protocolo 1805375

Pesquisar em todo o Portal

Pesquisar



Prefeitura Municipal de
AFONSO CLÁUDIO
Região das Montanhas Capixabas



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°: 002/2025 – PROCESSO: 10724/2026



Termo de Fomento 002/2025 celebrado pela Municipalidade, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96 e a ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA – ADL, CNPJ nº 27.002.542/0001-50. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do Plano de Trabalho, visando a utilização do saldo remanescente da parceria.

[EXTRATO DO TERMO DO TERMO DE FOMENT N° 002-2025 – ADL](#)

Baixar



Prefeitura Municipal de
AFONSO CLÁUDIO
Região das Montanhas Capixabas

Praça da Independência, 341 –
Centro, Afonso Cláudio – ES.



Cep: 29600-000

Telefone: (27) 3735-7700

Email:
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br

[MAPA DO SITE INSTITUCIONAL](#)

[MAPA DO PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA](#)

[DADOS ABERTOS \(API\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº: 002/2025

PROCESSO: 10724/2026

Termo de Fomento 002/2025 celebrado pela Municipalidade, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96 e a **ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA – ADL**, CNPJ nº 27.002.542/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do Plano de Trabalho, visando a utilização do saldo remanescente da parceria.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, 13.204/2025 Decreto Municipal nº 384/2017.

VALOR: R\$ 6.311,37

NATUREZA DA DESPESA: Permanecem inalteradas as dotações orçamentárias previstas no Termo de Fomento originário, considerando que não há aumento do valor da parceria, tampouco novo repasse de recursos.

PARTÍCIPES: **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** – Prefeito Municipal, CPF nº 114.860.767/69 e **SIDNEY RETZ** - Presidente Da Associação Diacônica Luterana – ADL Organização Da Sociedade Civil, inscrito no CPF nº 076.553.847- 46

Data de Assinatura: 11/06/2026.

LUCIANO RONCETTI Assinado de forma digital
por LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076 PIMENTA:11486076769
769 Dados: 2026.06.11 09:38:27
-03'00'

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/Es
Administração Pública Municipal